



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 01/2021** **EDITAL Nº 01/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de janeiro de 2021

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **010/2021**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

3 - ESCLARECIMENTOS: **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

VI - Minuta do Contrato;

A despesa estimada em **R\$ 253.566,70** onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021 e 2022 nos seguintes elementos:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ____/2021

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº ____/2021

5 - PROPOSTA

5.1. – A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - **Não serão admitidas após entrega do envelope de proposta, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas para desclassificação de item**, ou de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1. - **A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;**

5.3.2. - **Valor unitário do item**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) Frete, carga e descarga inclusos para entrega em São Luiz do Paraitinga no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

5.3.3. - Indicar marca do item cotado;

5.3.4. – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.5. – Declaração que entregará os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à marca e modelo indicados, sob pena de recusa do recebimento.

a) Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de necessidade de mudança de marca, a DETENTORA poderá, mediante justificativa por escrito, vir a entregar produto com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pela Administração.

5.3.6. – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos cotados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.4. – A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

5.4.1. – A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM em planilha eletrônica (ex.: Pen drive, CD, etc.) disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/site/publicacao/licitacoes).

FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DA NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DA DISPOSTA NO EDITAL.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, mediante a apresentação da seguinte certidão:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda
ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010
ou declaração de isenção
ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- f) A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;
- f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e/ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado de capacidade técnica, no qual comprove fornecimento de produto pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de 1,0% por lance**.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

7.9.4. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19. - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

8.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Admite-se impugnação por e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.**

9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito a Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal**.

9.1.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.7. - Admite-se impugnação por e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a aceitação e validade do procedimento condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

9.3.4. - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 21, de 17/03/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2. - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3. - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

10.4. - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.6. - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

10.8. - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11- DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.**

11.2. Entrega no **ALMOXARIFADO** da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

11.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Setor solicitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos entregues, quantidades, preços unitários e o valor total.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

12.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13. SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

13.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por , no máximo, mais 05 (cinco) dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

a) por atraso injustificado até 20 (vinte) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do empenho;

b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do empenho, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho, cancelamento da Ata de Registro e/ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

13.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

13.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 30 (trinta) dias úteis: 12 meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. - A homologação e a convocação para assinatura da Ata será divulgado no DOE/SP.

14.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

14.4. - Após a celebração do Contrato/Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, 08 de janeiro de 2021.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 01/2021 EDITAL Nº 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	AGUARRÁS. SOLVENTE MINERAL A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, NBR 11702 DE 1992 - GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	100
2	AGUARRÁS A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, NBR 11702 DE 1992 - LATA DE 900ML	LATA	50
3	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, DIMENSÕES 34 X 26,5 X 7 CM	UNID	20
4	BROCHA REDONDA NYLON 80MM COM CABO	UNID	30
5	BROCHA RETANGULAR NYLON 12CMX5CM COM CABO	UNID	30
6	BROCHA RETANGULAR NYLON 16CMX6CM COM CABO	UNID	30
7	BROCHA RETANGULAR NYLON 19CMX8CM COM CABO	UNID	30
8	CORANTE LÍQUIDO, CORES DIVERSAS, FRASCO COM 50ML	FRASCO	150
9	CUPINICIDA INSETICIDA PARA TRATAMENTO DE MADEIRA, RENDIMENTO: MÍNIMO 5 METROS QUADRADOS POR LITRO, LATA COM 5 LITROS	LATA	20
10	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GL, LATA 3,6 LITROS.	LATA	200
11	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GL, LATA 3,6 LITROS.	LATA	100
12	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO INOX 100MM	UNID	30
13	ESTOPA BRANCA COM 80% DE ALGODÃO E 20% POLIESTER PARA LIMPEZA DE ÓLEO, GRAXA E LIMPEZA GERAL, MATERIAL DE PINTURA, PCT COM 200GRS	PCT	20
14	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 19MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS.	ROLO	100
15	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UNID	30
16	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 50MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UNID	30



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

17	FUNDO PREPARADOR - GALÃO 18 LITROS. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNA DE CHAPA GALVANIZADA, ZINCADA E ALUMÍNIO E TAMBÉM PARA A REPINTURA DESTAS MESMAS SUPERFÍCIES, ONDE HOUVER REMOÇÃO DE PINTURA. RENDIMENTO DE ATÉ 60M ²	LATA	20
18	LUVAS BANHADAS COM LÁTEX NATURAL VERDE G (LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO), COM C.A.	PAR	200
19	MÁSCARA PARA PINTURA PROFISSIONAL, COM 02 FILTROS, COM C.A.	UNID	30
20	MÁSCARA VAPORES ORGÂNICOS/PINTURAS/NÉVOAS (V.O.P2) COM VÁLVULA – COM C.A.	UNID	500
21	MASSA ADESIVA PLÁSTICA LATA 400GRS	LATA	50
22	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ETIRENO, ASPECTO: PASTOSO, PH A 25°C: 8,5 A 9,5, RENDIMENTO MÍNIMO DE 35 A 55 METROS QUADRADOS. GALÃO DE 18 LITROS	LATA	30
23	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁLCOOL ETILICO, TENSO-ATIVOS E ÁGUA RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 A 12 METROS QUADRADOS POR LITRO (FRASCO DE 500ML)	FRASCO	40
24	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO - LATA 1KG, UTILIZADO PARA REMOVER PINTURAS AUTOMATIVAS ORIGINAIS, REPINTURAS(ESMALTES, STAINS, TEXTURAS, VERNIZES, E SELADORAS DE BASE ALQUÍDICA, NITROCELULÓSICA, ACRÍLICA OU POLIURETÂNICA), PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS.	LATA	50
25	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO - LATA 3,6 LTS, UTILIZADO PARA REMOVER PINTURAS AUTOMATIVAS ORIGINAIS, REPINTURAS(ESMALTES, STAINS, TEXTURAS, VERNIZES, E SELADORAS DE BASE ALQUÍDICA, NITROCELULÓSICA, ACRÍLICA OU POLIURETÂNICA), PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS.	LATA	50
26	RESINA INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE TELHAS* (CERÂMICAS, AMIANTO, ENTRE OUTRAS), TIJOLOS APARENTES, PEDRAS NATURAIS (ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, ENTRE OUTRAS), CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS E SOBRE TINTA. LATA 18 LITROS. RENDIMENTO DE 45 M ² ATÉ 225 M ²	LATA	50
27	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 15CM	UNID	50
28	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 5CM	UNID	50
29	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 9CM	UNID	50
30	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM	UNID	50
31	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO - 9CM	UNID	50
32	SELADOR PARA MADEIRA, PARA INTERIOR, A BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALCOOL. LATA 3,6 LITROS.	LATA	30
33	SILICONE BRANCO, ADESIVO SELANTE A BASE DE SILICONE, DE CURA ACÉTICA, MONO-COMPONENTE, ELÁSTICO, DE ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO QUE RESISTE AOS FUNGOS, EM TUBO COM 280ML	TUBO	30
34	THINNER - MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS, ESTERES, CETONAS, GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. PRODUTO FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDENCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702. LATA 900ML	LATA	50
35	THINNER - MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS, ESTERES, CETONAS, GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. PRODUTO FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDENCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702. LATA 5 LITROS	LATA	70



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº

36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900ML " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GL.	LATA	30
37	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - LATA 900ML - " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE " RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 30 A 50 M² POR DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE ATÉ 6 HORAS, SECAGEM ENTRE DEMÃOS ATÉ 12 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. CLASSIFICADO NORMA TIPO 4.2.10 ABNT/NBR 11.702	LATA	100
38	TINTA LÁTEX ACRÍLICO " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO MÍNIMO 400 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS.	LATA	100
39	TINTA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO , PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO MÍNIMO 400 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS.	LATA	120
40	TINTA LÁTEX PVA BRANCO PARA INTERIOR E EXTERIOR PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 35 A 50 METROS QUADRADOS, LATA COM 18 LITROS	LATA	50
41	TINTA LÁTEX PVA BRANCO PARA INTERIOR E EXTERIOR PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 35 A 50 METROS QUADRADOS, LATA COM 3.6 LITROS	LATA	50
42	TINTA PISO - LATA 18 LITROS. CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ACRÍLICA ESPECIAL DE ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. RENDIMENTO DE 200 M² ATÉ 275 M².	LATA	100
43	TRINCHA 1", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
44	TRINCHA 1", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
45	TRINCHA 1.1/2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
46	TRINCHA 1.1/2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
47	TRINCHA 2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
48	TRINCHA 2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
49	TRINCHA 2.1/2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
50	TRINCHA 2.1/2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
51	TRINCHA 3", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
52	TRINCHA 3", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
53	VERNIZ MARÍTIMO - LATA 3,6 LITROS. " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE " INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE TIJOLO OU CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS. RENDIMENTO DE 50M² ATE 250 M².	LATA	50
54	ZARCÃO UNIVERSAL - LATA 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO MODIFICADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUNDO ANTICORROSIVO INDICADO PARA SUPERFÍCIES FERROSAS, INTERNAS E EXTERNAS. PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS	LATA	40



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 01/2021 EDITAL Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	AGUARRÁS. SOLVENTE MINERAL A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, NBR 11702 DE 1992 - GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	100
2	AGUARRÁS A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, NBR 11702 DE 1992 - LATA DE 900ML	LATA	50
3	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, DIMENSÕES 34 X 26,5 X 7 CM	UNID	20
4	BROCHA REDONDA NYLON 80MM COM CABO	UNID	30
5	BROCHA RETANGULAR NYLON 12CMX5CM COM CABO	UNID	30
6	BROCHA RETANGULAR NYLON 16CMX6CM COM CABO	UNID	30
7	BROCHA RETANGULAR NYLON 19CMX8CM COM CABO	UNID	30
8	CORANTE LÍQUIDO, CORES DIVERSAS, FRASCO COM 50ML	FRASCO	150
9	CUPINICIDA INSETICIDA PARA TRATAMENTO DE MADEIRA, RENDIMENTO: MINIMO 5 METROS QUADRADOS POR LITRO, LATA COM 5 LITROS	LATA	20



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº

10	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GL, LATA 3,6 LITROS.	LATA	200
11	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M ² /GL, LATA 3,6 LITROS.	LATA	100
12	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO INOX 100MM	UNID	30
13	ESTOPA BRANCA COM 80% DE ALGODÃO E 20% POLIESTER PARA LIMPEZA DE ÓLEO, GRAXA E LIMPEZA GERAL, MATERIAL DE PINTURA, PCT COM 200GRS	PCT	20
14	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 19MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS.	ROLO	100
15	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UNID	30
16	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 50MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UNID	30
17	FUNDO PREPARADOR - GALÃO 18 LITROS. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNA DE CHAPA GALVANIZADA, ZINCADA E ALUMÍNIO E TAMBÉM PARA A REPINTURA DESTAS MESMAS SUPERFÍCIES, ONDE HOUVER REMOÇÃO DE PINTURA. RENDIMENTO DE ATÉ 60M ²	LATA	20
18	LUVAS BANHADAS COM LÁTEX NATURAL VERDE G (LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO), COM C.A.	PAR	200
19	MÁSCARA PARA PINTURA PROFISSIONAL, COM 02 FILTROS, COM C.A.	UNID	30
20	MÁSCARA VAPORES ORGÂNICOS/PINTURAS/NÉVOAS (V.O.P2) COM VÁLVULA – COM C.A.	UNID	500
21	MASSA ADESIVA PLÁSTICA LATA 400GRS	LATA	50
22	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ETIRENO, ASPECTO: PASTOSO, PH A 25°C: 8,5 A 9,5, RENDIMENTO MÍNIMO DE 35 A 55 METROS QUADRADOS. GALÃO DE 18 LITROS	LATA	30
23	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁLCOOL ETILICO, TENSO-ATIVOS E ÁGUA RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 A 12 METROS QUADRADOS POR LITRO (FRASCO DE 500ML)	FRASCO	40
24	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO - LATA 1KG, UTILIZADO PARA REMOVER PINTURAS AUTOMATIVAS ORIGINAIS, REPINTURAS(ESMALTES, STAINS, TEXTURAS , VERNIZES , E SELADORAS DE BASE ALQUÍDICA, NITROCELULÓSICA, ACRÍLICA OU POLIURETÂNICA), PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS.	LATA	50
25	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO - LATA 3,6 LTS, UTILIZADO PARA REMOVER PINTURAS AUTOMATIVAS ORIGINAIS, REPINTURAS(ESMALTES, STAINS, TEXTURAS , VERNIZES , E SELADORAS DE BASE ALQUÍDICA, NITROCELULÓSICA, ACRÍLICA OU POLIURETÂNICA), PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS.	LATA	50
26	RESINA INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE TELHAS* (CERÂMICAS, AMIANTO, ENTRE OUTRAS), TIJOLOS APARENTES, PEDRAS NATURAIS (ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, ENTRE OUTRAS), CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS E SOBRE TINTA. LATA 18 LITROS. RENDIMENTO DE 45 M ² ATÉ 225 M ²	LATA	50
27	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 15CM	UNID	50
28	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 5CM	UNID	50
29	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 9CM	UNID	50
30	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM	UNID	50
31	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO - 9CM	UNID	50
32	SELADOR PARA MADEIRA, PARA INTERIOR, A BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALCOOL. LATA 3,6 LITROS.	LATA	30



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº

33	SILICONE BRANCO, ADESIVO SELANTE A BASE DE SILICONE, DE CURA ACÉTICA, MONO-COMPONENTE, ELÁSTICO, DE ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO QUE RESISTE AOS FUNGOS, EM TUBO COM 280ML	TUBO	30
34	THINNER - MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ESTERES, CETONAS, GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. PRODUTO FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDÊNCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702. LATA 900ML	LATA	50
35	THINNER - MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ESTERES, CETONAS, GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. PRODUTO FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDÊNCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702. LATA 5 LITROS	LATA	70
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900ML "CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE" , PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GL.	LATA	30
37	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - LATA 900ML - "CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE" RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 30 A 50 M² POR DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE ATÉ 6 HORAS, SECAGEM ENTRE DEMÃOS ATÉ 12 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. CLASSIFICADO NORMA TIPO 4.2.10 ABNT/NBR 11.702	LATA	100
38	TINTA LÁTEX ACRÍLICO "CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE" , PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO MÍNIMO 400 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS.	LATA	100
39	TINTA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO , PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO MÍNIMO 400 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS.	LATA	120
40	TINTA LÁTEX PVA BRANCO PARA INTERIOR E EXTERIOR PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 35 A 50 METROS QUADRADOS, LATA COM 18 LITROS	LATA	50
41	TINTA LÁTEX PVA BRANCO PARA INTERIOR E EXTERIOR PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 35 A 50 METROS QUADRADOS, LATA COM 3.6 LITROS	LATA	50
42	TINTA PISO - LATA 18 LITROS. CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ACRÍLICA ESPECIAL DE ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. RENDIMENTO DE 200 M² ATÉ 275 M².	LATA	100
43	TRINCHA 1", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
44	TRINCHA 1", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
45	TRINCHA 1.1/2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
46	TRINCHA 1.1/2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
47	TRINCHA 2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
48	TRINCHA 2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
49	TRINCHA 2.1/2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
50	TRINCHA 2.1/2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
51	TRINCHA 3", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
52	TRINCHA 3", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
53	VERNIZ MARÍTIMO - LATA 3,6 LITROS. "CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE" INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE TIJOLO OU CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS. RENDIMENTO DE 50M² ATE 250 M².	LATA	50
54	ZARCÃO UNIVERSAL - LATA 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO MODIFICADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUNDO ANTICORROSIVO INDICADO PARA SUPERFÍCIES FERROSAS, INTERNAS E EXTERNAS. PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS	LATA	40



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

2.2. Entrega no ALMOXARIFADO da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Setor solicitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Ata de Registro de Preços, a descrição dos produtos entregues, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

4.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2021 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, frete, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por , no máximo, mais 05 (cinco) dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado até 20 (vinte) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do empenho;
- b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do empenho, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho, cancelamento da Ata de Registro e/ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 30 (trinta) dias úteis: 12 meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3 - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, ____ de _____ de 2021.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

DETENTORA(S): _____



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (modelo)

Eu _____(nome completo), CPF nº _____,
_____, representante legal da empresa _____
_____(denominação da pessoa jurídica) ,
CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
cumprе plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão nº ____/**2021**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), representada neste ato por seu representante legal _____ (nome completo), CPF nº _____, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(modelo)

Eu _____(nome completo),
CPF _____, representante legal da empresa
_____(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ _____ interessada em participar do Pregão Presencial
nº ____/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro,
sob as penas da lei, que a acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

- LEI Nº. 10.520/02;
- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADM. Nº ____/2021 – PREGÃO Nº ____/2021 – EDITAL Nº ____/2021;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, Bairro _____, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº ____/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	AGUARRÁS. SOLVENTE MINERAL A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, NBR 11702 DE 1992 - GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	100
2	AGUARRÁS A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, NBR 11702 DE 1992 - LATA DE 900ML	LATA	50
3	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, DIMENSÕES 34 X 26,5 X 7 CM	UNID	20
4	BROCHA REDONDA NYLON 80MM COM CABO	UNID	30
5	BROCHA RETANGULAR NYLON 12CMX5CM COM CABO	UNID	30
6	BROCHA RETANGULAR NYLON 16CMX6CM COM CABO	UNID	30
7	BROCHA RETANGULAR NYLON 19CMX8CM COM CABO	UNID	30
8	CORANTE LÍQUIDO, CORES DIVERSAS, FRASCO COM 50ML	FRASCO	150
9	CUPINICIDA INSETICIDA PARA TRATAMENTO DE MADEIRA, RENDIMENTO: MÍNIMO 5 METROS QUADRADOS POR LITRO, LATA COM 5 LITROS	LATA	20
10	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE "CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GL, LATA 3,6 LITROS.	LATA	200
11	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO "CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GL, LATA 3,6 LITROS.	LATA	100



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

12	ESPÁTULA METÁLICA COM CABO PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO INOX 100MM	UNID	30
13	ESTOPA BRANCA COM 80% DE ALGODÃO E 20% POLIESTER PARA LIMPEZA DE ÓLEO, GRAXA E LIMPEZA GERAL, MATERIAL DE PINTURA, PCT COM 200GRS	PCT	20
14	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 19MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS.	ROLO	100
15	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UNID	30
16	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 50MMX50M, SUBSTRATO; PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UNID	30
17	FUNDO PREPARADOR - GALÃO 18 LITROS. INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNA DE CHAPA GALVANIZADA, ZINCADA E ALUMÍNIO E TAMBÉM PARA A REPINTURA DESTAS MESMAS SUPERFÍCIES, ONDE HOUVER REMOÇÃO DE PINTURA. RENDIMENTO DE ATÉ 60M²	LATA	20
18	LUVAS BANHADAS COM LÁTEX NATURAL VERDE G (LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO), COM C.A.	PAR	200
19	MÁSCARA PARA PINTURA PROFISSIONAL, COM 02 FILTROS, COM C.A.	UNID	30
20	MÁSCARA VAPORES ORGÂNICOS/PINTURAS/NÉVOAS (V.O.P2) COM VÁLVULA – COM C.A.	UNID	500
21	MASSA ADESIVA PLÁSTICA LATA 400GRS	LATA	50
22	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ETIRENO, ASPECTO: PASTOSO, PH A 25°C: 8,5 A 9,5, RENDIMENTO MÍNIMO DE 35 A 55 METROS QUADRADOS. GALÃO DE 18 LITROS	LATA	30
23	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁLCOOL ETILICO, TENSO-ATIVOS E ÁGUA RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 A 12 METROS QUADRADOS POR LITRO (FRASCO DE 500ML)	FRASCO	40
24	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO - LATA 1KG, UTILIZADO PARA REMOVER PINTURAS AUTOMATIVAS ORIGINAIS, REPINTURAS(ESMALTES, STAINS, TEXTURAS , VERNIZES , E SELADORAS DE BASE ALQUÍDICA, NITROCELULÓSICA, ACRÍLICA OU POLIURETÂNICA), PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS.	LATA	50
25	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO - LATA 3,6 LTS, UTILIZADO PARA REMOVER PINTURAS AUTOMATIVAS ORIGINAIS, REPINTURAS(ESMALTES, STAINS, TEXTURAS , VERNIZES , E SELADORAS DE BASE ALQUÍDICA, NITROCELULÓSICA, ACRÍLICA OU POLIURETÂNICA), PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS.	LATA	50
26	RESINA INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE TELHAS* (CERÂMICAS, AMIANTO, ENTRE OUTRAS), TIJOLOS APARENTES, PEDRAS NATURAIS (ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, ENTRE OUTRAS), CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS E SOBRE TINTA. LATA 18 LITROS. RENDIMENTO DE 45 M² ATÉ 225 M²	LATA	50
27	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 15CM	UNID	50
28	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 5CM	UNID	50
29	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA AMARELA, COM CABO - 9CM	UNID	50
30	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM	UNID	50
31	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM CABO - 9CM	UNID	50
32	SELADOR PARA MADEIRA, PARA INTERIOR, A BASE DE NITROCELOULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALCOOL. LATA 3,6 LITROS.	LATA	30
33	SILICONE BRANCO, ADESIVO SELANTE A BASE DE SILICONE, DE CURA ACÉTICA, MONO-COMPONENTE, ELÁSTICO, DE ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO QUE RESISTE AOS FUNGOS, EM TUBO COM 280ML	TUBO	30
34	THINNER - MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS, ESTERES, CETONAS, GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. PRODUTO FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDÊNCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702. LATA 900ML	LATA	50



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

35	THINNER - MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS, ESTERES, CETONAS, GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. NÃO CONTÉM SOLVENTES CLORADOS E BENZENOS. PRODUTO FORMULADO PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE, NÃO POLUIR O AR E NÃO CAUSAR DEPENDENCIA, SENDO TAMBÉM QUE SUA FÓRMULA BALANCEADA CLASSIFICA ESTE PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702. LATA 5 LITROS	LATA	70
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900ML " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, SEM BENZENO, NBR-11702 DE 1992. RENDIMENTO DE 40 A 50M²/GL.	LATA	30
37	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - LATA 900ML - " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE " RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 30 A 50 M² POR DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE ATÉ 6 HORAS, SECAGEM ENTRE DEMÃOS ATÉ 12 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. CLASSIFICADO NORMA TIPO 4.2.10 ABNT/NBR 11.702	LATA	100
38	TINTA LÁTEX ACRÍLICO " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ", PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO MÍNIMO 400 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS.	LATA	100
39	TINTA LÁTEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO , PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO MÍNIMO 400 METROS QUADRADOS POR LATA DE 18 LITROS.	LATA	120
40	TINTA LÁTEX PVA BRANCO PARA INTERIOR E EXTERIOR PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 35 A 50 METROS QUADRADOS, LATA COM 18 LITROS	LATA	50
41	TINTA LÁTEX PVA BRANCO PARA INTERIOR E EXTERIOR PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE. RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 35 A 50 METROS QUADRADOS, LATA COM 3.6 LITROS	LATA	50
42	TINTA PISO - LATA 18 LITROS. CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE ACRÍLICA ESPECIAL DE ACABAMENTO FOSCO, PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. RENDIMENTO DE 200 M² ATÉ 275 M².	LATA	100
43	TRINCHA 1", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
44	TRINCHA 1", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
45	TRINCHA 1.1/2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
46	TRINCHA 1.1/2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
47	TRINCHA 2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
48	TRINCHA 2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
49	TRINCHA 2.1/2", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
50	TRINCHA 2.1/2", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
51	TRINCHA 3", PARA APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	UNID	50
52	TRINCHA 3", SIMPLES COM CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTA LATEX	UNID	50
53	VERNIZ MARÍTIMO - LATA 3,6 LITROS. " CORES A ESCOLHER POSTERIORMENTE " INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE TIJOLO OU CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS. RENDIMENTO DE 50M² ATE 250 M².	LATA	50
54	ZARCÃO UNIVERSAL - LATA 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO MODIFICADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUNDO ANTICORROSIVO INDICADO PARA SUPERFÍCIES FERROSAS, INTERNAS E EXTERNAS. PRAZO DE VALIDADE: 03 ANOS	LATA	40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

2.2. Entrega no ALMOXARIFADO da Prefeitura, sito na Via de Acesso Renato Aguiar, s/nº, (Pátio), em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fls.
Nº _____

13h30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecedor serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecedor. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecedor, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de ____ (____) meses a contar da data de sua assinatura, iniciando em ____/____/2021 até ____/____/____

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. - O preço a ser pago é de R\$ _____ (_____).

4.2. - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
CULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ESPORTES	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

4.3. – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.1. – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos equipamentos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

4.4.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do Pregão nº _____/2021 e em sua proposta.

5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. - Responsabilizar-se pela carga, entrega, e descarga do objeto no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**.

5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

8.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado/registrado;
- b) por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado/registrado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento com Nota de empenho, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

8.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

8.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado no Fornecimento superior a 120 (cento e vinte) dias úteis: 12 meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Luiz do Paraitinga, em XX de XXXXXXXXX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº: